



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 24 / 08 / 15

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo nº 1.306 / 2015
Data/Hora 14/08/15 09:19
Documento: PROJETO 1.304/15

Origem: P.M.
Recp. Pelo Atendimento: Roberto
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 1304/15
Data 13/08/15

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a contribuir com o Recanto Bem Estar do Idoso, para a festa de confraternização, em comemoração ao dia do idoso de 2015, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir com até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para que o Recanto Bem Estar do Idoso, inscrito no CNPJ sob o nº 81.270.084/0001-85, realize a festa de confraternização em comemoração ao dia do idoso, que acontecerá no dia 26 de setembro de 2015.

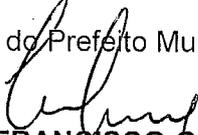
Art. 2º Fica sobre a responsabilidade da entidade promotora do evento, a sua organização, inclusive a relação dos convidados, bem como arcar com as demais despesas oriundas da referida festa, podendo para tanto buscar outras fontes de arrecadação, ou mesmo cobrar dos participantes os valores sem a cobertura de patrocínio, podendo ainda efetuar a venda de bebidas.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente na seguinte dotação.

08.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.01	DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
0824400242.047	Fundo Municipal de Assistência Social
3.390.30	Material de Consumo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,
em 13 de agosto de 2015.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1304/15

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para que o Município possa contribuir com a realização da festa de confraternização do dia do Idoso, que acontecerá no dia 26 de setembro de 2015.

A contribuição de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e servirá para cobrir as despesas com a aquisição da carne, e outros gêneros alimentícios, sendo que a entidade com seus recursos próprios, ou mesmo com outros patrocínios, arcará com o restante das despesas.

Por outro lado, o evento possibilitará o encontro das pessoas que no passado fizeram a nossa história.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 13 de agosto de 2015.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL